Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
3046	2/9/13	

DESPACHO
APROVADO
Sala das Sessões 2/09/13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA
Solicita informações ao Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, a saber:

REQUERIMENTO Nº. 1062 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados, para que informe a esta Casa de Leis, o que segue:

Foi aprovada na última sessão desta Câmara em 26 de agosto de 2013, a Lei Municipal n°. 4.356/2013 de autoria da Chefe do Poder Executivo deste Município, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar acordo de parcelamento de dívidas previdenciárias e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, perante a Fazenda Nacional".

No entanto, sabemos que este Escritório é, ou pelo menos foi, contratado da Prefeitura Municipal de Mococa justamente para o trabalho de defesa junto aos órgãos fiscalizadores, fazendários e, inclusive, no próprio Poder Judiciário, com relação à contribuições previdenciárias (INSS).

Sendo assim, solicitamos a Vs.Sas. que se dignem a responder as seguintes questões e dúvidas que foram suscitadas a respeito do assunto, para que possamos adotar as medidas legais cabíveis, se for o caso.

Para tanto, segue:

01 - A Prefeitura Municipal de Mococa ainda mantém contrato com o Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados? Qual a vigência deste contrato?

02 - A Prefeitura Municipal de Mococa apresentou justificativas para rescisão do referido contrato? Quais?

03 - O Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados tomou conhecimento que a Prefeitura recebeu cobrança da Receita Federal do Brasil com relação à glosa de compensações previdenciárias realizadas no período de outubro de 2010 à dezembro de 2012? O montante das compensações realizadas foi constituído por créditos identificados pelo Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados desde 2004?

Guilherme de S. Gomes
Presidente

04 - Quais as providências adotadas pela Prefeitura e pelo Escritório frente a esta cobrança? A Prefeitura de Mococa ficou sem CND do INSS em razão disso?

05 - A Prefeita, como Chefe do Poder Executivo, agiu corretamente parcelando o débito cobrado pela Receita Federal do Brasil juntamente com juros, correção monetária e multas? Qual o embasamento legal para tal ato? O Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados foi consultado sobre a questão e indicou tal ato à Prefeita? Por quê?

06 - Com o parcelamento dos débitos cobrados pela RFB, as ações judiciais serão canceladas? E o direito pleiteado será prescrito? E os créditos apurados pelo Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados desde 2004, serão prescritos? Qual o prejuízo financeiro que o parcelamento pode gerar à Prefeitura em função da prescrição de créditos e o pagamento de juros, correção monetária e multas? Por quê?

07 - Com relação às compensações previdenciárias realizadas e já mencionadas anteriormente, havia amparo legal para tal ato? Existem decisões judiciais em nome do município de Mococa que concede direito a estas compensações? Tais decisões judiciais são transitadas em julgado? Quais as consequências deste fato?

08 - É correto a Prefeita autorizar que a Prefeitura Municipal de Mococa continue recolhendo contribuições previdenciárias sobre verbas que já foram excluídas legalmente e ou judicialmente da base de cálculo de contribuição ao INSS?

09 - Especificamente sobre o RAT, a Prefeitura ganhou a ação? Houve redução da alíquota de 2% para 1%? É correto, é legal, a Prefeitura continuar a pagar a contribuição ao RAT com base na alíquota de 2%? Justificar.

10 - As compensações previdenciárias influenciarão no valor do benefício de aposentadoria dos servidores públicos municipais, ou seja, tais benefícios terão seus valores reduzidos? Explicar.

Justificativa:-

Fazendo uso de sua prerrogativa fiscalizadora, este Vereador solicita as informações acima, objetivando inteirar-se do assunto, na certeza que receberá a necessária atenção ao pleito, sempre na busca do interesse público e coletivo.

Contando com os préstimos deste conceituado Escritório de Advocacia, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 2 de setembro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Vereador/PSDB

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

A/C Senhores Advogados
Escritório Castellucci Figueiredo e Advogados Associados
Avenida Diogenes Ribeiro de Lima, nº. 879
Alto de Pinheiros
CEP: 05458-001 São Paulo/SP

ENDERE

CEP / *CODE POSTAL*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Requerimento 1062/2013

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Amanda Arruda

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

06/09/13

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD - BOAÇAVA
06 SET. 2013
DR / SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

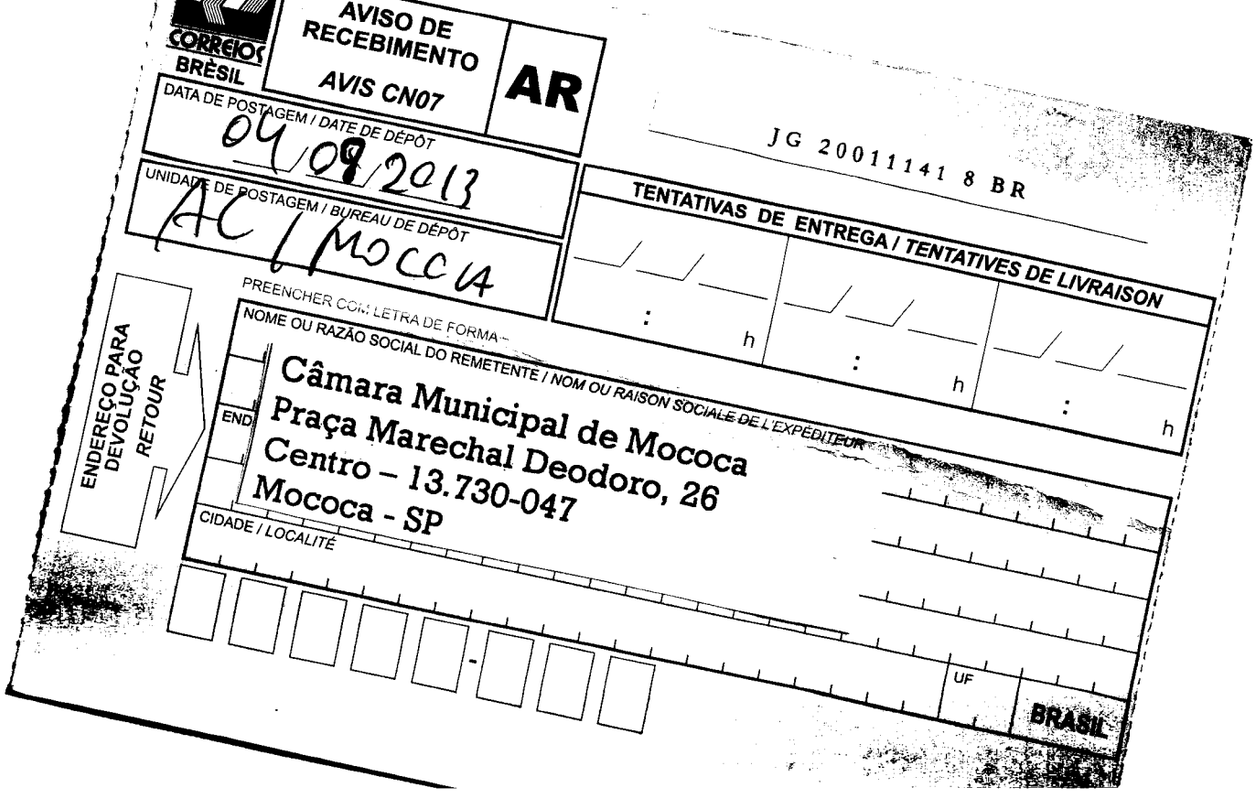
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Adilon Lopes De Jesus
Matr.: 8.907.932-9
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JG 20011141 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
04/09/2013

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AC MOCCA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h

/ / : h

/ / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Câmara Municipal de Mococa
Praça Marechal Deodoro, 26
Centro – 13.730-047
Mococa - SP

END.

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL